



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 3.379/2023.

LIDO EM: 26/06/2023.

TOTAL DE PÁGINAS: 11.

ASSUNTO:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 17/07/2023.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM 19/07/2023, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 2.817, PÁGINA 382.

Ofício de Encaminhamento no dia 13/07/2023 sob o nº 099/2023/CMS.

LEI Nº 2.945/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº..... /2023

№ 3379 / 23

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,
Estado do Paraná, aprova e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.334.0020.2.281	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1000	9.000,00
TOTAL			9.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

PROGRAMÁTICA ORÇAMENTÁRIA		FONTE	VALOR
Órgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.334.0020.2.281	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
1108-3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	9.000,00
TOTAL			9.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto a dotação orçamentária descrita no artigo 1º, desta Lei, em razão da previsão disponibilizada não suportar o seu atendimento, utilizando como recurso a anulação parcial remanescente da dotação orçamentária descrita no artigo 2º, desta Lei.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2703/2021, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº. 2872/2022, de 19/12/2022.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2023, aprovados pela Lei Municipal nº. 2838/2022, de 01/08/2022, alterados pela Lei Municipal nº. 2875/2022, de 21/12/2022.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de junho de 2023.


WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

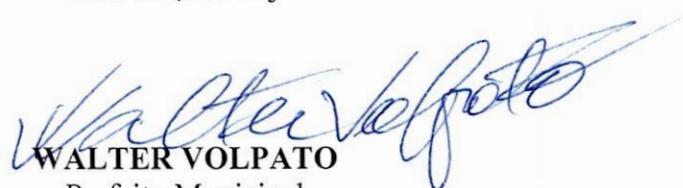
Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente a inclusão de Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Destacamos a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, que o supracitado Projeto de Lei tem por objetivo a realização de processo licitatório para a contratação de serviços de borracharia para os veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cuja natureza de despesa de “outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização” não consta nas ações da respectiva unidade orçamentária.

Segue em anexo o Ofício 451/2023/SMDE/ADM, de 21/06/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de junho de 2023.


WALTER VOLPATO
 Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

OF.Nº 59/2023

Sarandi, 22 de junho de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, em apenso, o inclusão Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente a inclusão de Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Solicitamos a Vossa Excelência a convocação de Sessões Extraordinárias para a apreciação e deliberação do supracitado Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Aproveitamos o ensejo para reafirmarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

EXMº. SR.
EUNILDO ZANCHIM
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR
Data: 23/06/23
Hora: 14 : 10
Por: Camila Guom





Ofício n.º 451/2023/SMDE/ADM

Excelentíssimo
Senhor Walter
Volpato
Prefeito Municipal Sarandi-PR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem por meio deste, solicitar o encaminhamento à Câmara Legislativa o Projeto de Lei para a Abertura de um Elemento de Despesa no Orçamento referente ao exercício de 2023.

Essa adequação orçamentária se justifica pelo fato de a Secretaria não possuir a natureza de despesa: **3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização**, em seu orçamento atual. É necessário solicitar essa inclusão, uma vez que ela será utilizada no processo de Contratação de Serviço de Borracharia. Conforme informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração, o processo foi analisado pelo setor jurídico e passou por uma reavaliação quanto à classificação dos elementos de despesa. Conforme Ofício nº 242/2023, indica-se a nova classificação contábil a ser utilizada.

Portanto, solicitamos as seguintes alterações:

ANULAR

RED	CÓD DA DESPESA	FONTE	PROGRAMÁTICA/ PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1108	3.3.90.14	1000	11.001.11.334.0020.2.281 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 9.000,00

SUPLEMENTAR (CRIAR)

RED	CÓD DA DESPESA	FONTE	PROGRAMÁTICA/ PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
	3.3.90.34	1000	11.001.11.334.0020.2.281 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 9.000,00

Sarandi, 21 de Junho de 2023


Antoni Eber Estigarribia de Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 883/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
 AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
 FONE: 44-4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 103-PROJETO DE LEI CMS. - Nº 85 / 2023
 SENHA PARA CONSULTA WEB:

DATA: 23/06/2023 - 15:27
Requerente: WALTER VOLPATO
CPF/CNPJ: 204.888.239-00 **RG/Insc. Est.:** 907 571-2
Endereço: Jaçanã, 606
Complemento: **Bairro:** Centro
Cidade: Sarandi-PR **CEP:** 87111-970
Telefone: (44)3264-8600

ASSUNTO: AUTORIZA
 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS
Divisão de Protocolo - DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;".





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

A DIVISÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 3379/2023.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não
 Sim

1. Lei Ordinária nº 2.703/2021, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA do Município de Sarandi para o quadriênio 2022 à 2025, na forma que especifica.

2. Lei Ordinária nº 2838/2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

- (X) Nenhum óbice quanto à tramitação.
 () Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I)
 () Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II)
 () Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III)
 () Não atende às formalizações. (Art. 165, §1º, IV)
 () Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168)

Sarandi, 23 de junho de 2023.

THAIS SABINO JANUNZZI
 Divisão de Arquivo Histórico





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.

PARECER CONJUNTO do Projeto de Lei nº 3.379/2023.

Relator: Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA REUNIÃO PARA EXARAR PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, passa a relatar sobre o Projeto de Lei nº 3.379/2023, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica (R\$ 9.000,00 – Desenvolvimento Econômico), atendeu aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais, não havendo demais observações, sendo este seu relatório.

Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, o Relator exara Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 28 dias do mês de junho de 2023.

Pelas Conclusões:

DIONÍZIO APARECIDO VIARO.
Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Presidente da COF

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Membro da COF

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
Relator e Vice-Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Membro da CLJRF

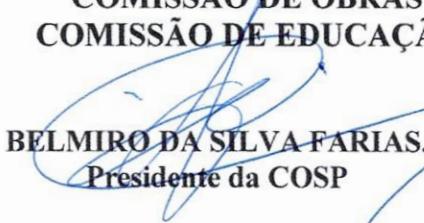
IRENI MOURA FARIAS.
Vice-Presidente da COF

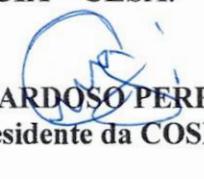




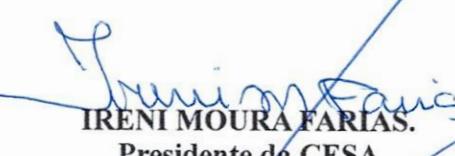
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.

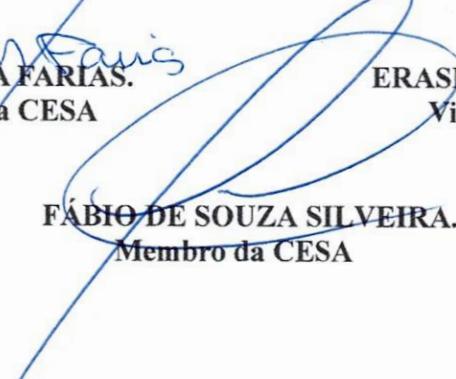

BELMIRO DA SILVA FARIAZ.
Presidente da COSP


ERASMO CARDOSO PEREIRA.
Vice-Presidente da COSP


FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
Membro da COSP


IRENI MOURA FARIAZ.
Presidente da CESA


ERASMO CARDOSO PEREIRA.
Vice-Presidente da CESA


FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
Membro da CESA


Visto da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROJETO DE LEI N° 3.379/2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/07/2023 POR UNANIMIDADE COM 10 VOTOS FAVORÁVEIS.

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO NA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06/07/2023 COM 08 VOTOS FAVORÁVEIS.

VEREADOR	DISCUSSÃO ÚNICA	1ª DISCUSSÃO	2ª DISCUSSÃO
ADRIANO F. AMORIM		SIM	SIM
ANTONIA E. F. DE AGUIAR		SIM	SIM
BELMIRO DA SILVA FARIAS		SIM	SIM
DIONIZIO APARECIDO VIARO		SIM	SIM
ERASMO CARDOSO PEREIRA		SIM	AUSENTE
EUNILDO ZANCHIM		SIM	SIM
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA		SIM	SIM
GILBERTO MESSIAS DE PINAS		SIM	SIM
IRENI MOURA FARIAS		SIM	SIM
KEILA BATISTA ZEGOBIA		SIM	AUSENTE

SARANDI, 20/07/2023.

MARLON BIF

**OFICIAL LEGISLATIVO – MATRÍCULA N° 134
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO
PORTARIA N° 021/2023**

